



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 016/2021 – PMP / GP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

Registro nº 016 / 2021

Livro 01 Folhas: 03

Prainha (PA), 04/01/2021

Ricardo Alves

Assinatura

“DESIGNA A COMISSÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE PRAINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Prainha, estado do Pará, Davi Xavier de Moraes, no uso de suas atribuições legais, em especial as emanadas no Art.17 – A, inciso I, alínea a; Art. 95, Inciso I e Art.98, Parágrafo único da Lei Orgânica do Município, combinados com o Art.9º, § 3º da Lei Municipal nº 029/2011, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO, o Art. 1º da Lei 001 de 28 de Março de 2005, que institui o Sistema de Controle Interno do Município de Prainha;

CONSIDERANDO, o Art. 2º da Lei 001 de 28 de Março de 2005, que cria a Coordenadoria de Controle Interno do Município de Prainha.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Coordenadoria de Controle Interno do Município de Prainha, pelo prazo de (02) dois anos.

EVANILDO LUCAS PINHO FILHO - Coordenador de Controle Interno

DANIEL CASTOR AIRES – Auditor de Controle Interno

CLEISIANE PEREIRA PIRES – Auditora de Controle Interno

Art. 2º. As atribuições da Coordenadoria de Controle Interno são enumeradas no Art. 3º da Lei 001 de 28 de Março de 2005.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica **REVOGADA** a Portaria de nº **082/2019** e as disposições contrário.

Publica-se, registra-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRAINHA (PA), em 04 de janeiro de 2021.

Davi X. Moraes
DAVI XAVIER DE MORAES
Prefeito Municipal

Ciente em: ____/____/____

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.

DECLARO que o presente ATO foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, conforme o Artigo 1º da Lei nº 086/2017, de 22 de novembro de 2017, assim como no Portal da transparência, no endereço: www.prainha.pa.gov.br

Prainha (PA), 04 de Janeiro de 2021.

Edmundo Amaral Pingarilho
Edmundo Amaral Pingarilho
Secretário de Administração-SEMAP
Portaria nº 001/2021-PMP/GB